



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0090/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº: 0033/2023

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

FORMA DE EXECUÇÃO - INDIRETA

SETORES - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM ENTREGUES ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, COORDENADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ABARÉ-BA.

DATA - 01 DE AGOSTO DE 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA - 16/08/2023 A 31/12/2023

CONTRATADO(S)

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	VALOR R\$
MERCADINHO NOSSA SENHORA APARECIDA - ME CNPJ Nº 29.571.170/0001-08	17.580,00





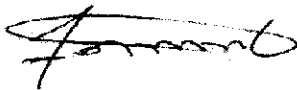
Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



Processo Licitatório Nº: 0090/2023		
Dispensa de Licitação Nº: 0033/2023		
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA		
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
OBJETIVO / VALOR ESTIMADO		
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM ENTREGUES ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, COORDENADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ABARÉ-BA.		
Pessoa Jurídica/Física: MERCADINHO NOSSA SENHORA APARECIDA – ME		
CNPJ Nº 29.571.170/0001-08		
Endereço: AVENIDA EDESIO TOLENTINO, S/N, CENTRO, CEP: 48.680-000, ABARÉ-BA		
Valor Global: R\$ - 17.580,00 (Dezessete mil e quinhentos e oitenta reais).		
Abaré/BA, em 01 de agosto de 2023.		
 _____ Jessica da Silva Tolentino Cerqueira Sec. Mun. de Desenvolvimento Social		
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS FINANCEIROS	
Órg./Unid. 005.005	Fonte: 15000000	Declaro a existência de recursos financeiros programados e reservados nas seguintes fontes:
Proj./Atividade: 2.401		
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00		
Em, <u>01/08/2023</u> .		
 _____ Willa Tarcianne Silva Santos Sec. M. de Finanças		
RATIFICAÇÃO		
Presentes os requisitos legais, ratifico o presente procedimento administrativo de reconhecimento de situação que dispensa a Administração Pública Municipal de realizar licitação, determinando a necessária ratificação deste ato mediante celebração de contrato para a realização da correspondente despesa pública.		
Em, <u>16/08/2023</u>		
 _____ Fernando José Teixeira Tolentino Ord. de Desp./Pref. Municipal		



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM ENTREGUES ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, COORDENADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ABARÉ-BA.**

JUSTIFICATIVA

2.1. Este projeto tem como objetivo adquirir/executar a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM ENTREGUES ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, COORDENADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ABARÉ-BA.** Este projeto também possibilita sobretudo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, órgãos e departamentos municipais.

PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Educação solicitará a aquisição desses materiais através de ordem de compra ao contratado, que deverá entregar os materiais por onde solicitarem.

3.2. O prazo para a entrega dos materiais será de **IMEDIATA**, contados da data de recebimento da ordem de compra.

3.3. Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas a aquisição dos materiais.

RECEBIMENTO

4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** A entrega dos materiais será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) **Recebimento definitivo:** **IMEDIATAMENTE** após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos produtos que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2. A contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a refazerem caso precise, ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega dos produtos, poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao prestador de serviço, nos termos dos subitens 4.4 e 4.5.

4.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento/execução foi efetuado em desacordo com o pactuado ou entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito ao prestador para refazer, às suas expensas, os serviços recusados no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem 3.2.

4.5. Se a contratada não refizer ou complementar a entrega, em desconformidade com as condições do contrato, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do pedido recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

4.6. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar, junto à Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento da entrega a ser refeita, notificando ao Contratado para que proceda a realização deste, às suas expensas, no prazo de **IMEDIATAMENTE**, contados do recebimento da notificação.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



4.7. A entrega recusada que não for refeita pelo Contratado no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

INADIMPLENTOS E PENALIDADES

5.1. O atraso injustificado, de até 02 (dois) dias, na realização do objeto contratado, sujeitará ao Contratado, a juízo da Administração, à multa de 1% sobre o valor dos bens/peças entregues em atraso, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação.

5.1.1. Ultrapassado o prazo máximo para o atraso injustificado na realização/entrega do objeto contratado, este poderá não ser recebido.

5.2. A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas na Lei Nº: 8.666/93, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

a) **Inexecução Parcial** - 25% sobre o valor do material não entregue;

b) **Inexecução Total** - 25% sobre o valor total contratado.

5.3. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5.4. Ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR** com o Município de Abaré, **PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantida a ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) Não manter a proposta, injustificadamente;

b) Comportar-se de modo inidôneo;

c) Fizer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação;

d) Cometer fraude fiscal;

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) Recusar-se injustificadamente a assinar ao contrato ou a retirar ou receber a ordem de serviço/compra;

g) Retardar a realização/entrega do objeto;

h) A Realização/Entregar objeto que não atenda à especificação exigida no edital.

5.4.1. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior em relação às hipóteses elencadas na condição anterior, ficará a licitante isenta de penalidade.

5.5. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no Art. 87, § 2º da Lei Nº: 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 9.784/99.

5.6. As situações mencionadas no Art. 78 da Lei Nº: 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Contratante obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

c) Efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes dos instrumentos convocatório e contratual;

d) Zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, e na legislação vigente:



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 153, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



- a) Executar/Entregar os serviços/materiais nas especificações e na quantidade constantes no contrato, assim como com as características descritas na proposta;
- b) Não fornecer quantidade ou marca diverso do solicitado;
- c) Substituir os serviços/produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- d) Responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;
- e) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- f) Manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

8.1. Deverá ser adotada a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL.

DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a execução/entrega do material e de acordo com a liberação do empenho.

DO CUSTO

10.1. O total para a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ficará estimado em R\$ - 17.580,00 (Dezessete mil quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão por conta de:

SECRETARIA	ÓRG./UNID.	PROJ/ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. Mun. Desenvolvimento Social	07.07	2.701	3.3.90.39.00	15000000

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	QUANTIDADE	VALORES	
			V.UNIT	V.TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL - cor branca, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, livre de parasitas e de detritos. Embalagem de 1Kg, contendo dados de identificação do fabricante, validade, lote, informação nutricional.	150	5,10	765,00
2	ARROZ PARBOLIZADO – Parbolizado, classe: longo fino, tipo 1, Embalagem de 1Kg com as devidas informações do produto e do fabricante, prazo de validade, lote e informações nutricionais.	300	4,70	1.410,00
3	BISCOITO CREAM CRACKER – Embalagem devendo conter externamente os dados de identificação do fabricante, informação nutricional, lote, data de validade e apresentar peso líquido de no mínimo 400g.	300	6,00	1.800,00



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



4	CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, sabor tradicional, selo de pureza ABIC – embalagem tipo “almofada”, peso líquido de no mínimo 250g, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, data de validade e lote.	300	8,00	2.400,00
5	FARINHA DE MANDIOCA - tipo branca, fina. Constituída de matéria-prima sã e limpa. O produto deverá ser isento de sujidades, parasitas e bolores. Embalagem primária: pacotes de plástico de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechada por termossoldagem resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem contendo peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade.	150	6,26	939,00
6	FEIJÃO CARIOCA tipo 1 – constituído de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, isento de detritos animais ou vegetais, matéria terrosa e matérias estranhas como grão sou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, transparente e resistente, conteúdo de 1kg, hermeticamente fechado por termossoldagem. Rotulagem contendo peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade.	300	9,82	2.946,00
7	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Flocos de milho amarelo, embalados em pacotes de no mínimo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, lote, prazo de validade e quantidade do produto	450	1,75	787,50
8	LEITE EM PÓ – 200g de leite em pó integral. Produto deverá conter no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos laminados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, validade, lote e informação nutricional e quantidade do produto.	300	8,00	2.400,00
9	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Macarrão espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, peso mínimo de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, validade, lote e informação nutricional.	300	3,45	1.035,00
10	ÓLEO DE SOJA – óleo vegetal de soja refinado; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de 900 ml, que deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, lote, prazo de validade e quantidade do produto	150	7,50	1.125,00



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



Abaré /BA, 01 de agosto de 2023.

A Comissão Permanente de Licitações
FRANCISCO DAS CAGAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Abaré/BA

Assunto: Autorização de Abertura de Processo Administrativo do tipo Dispensa de Licitação Pública.

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Educação de Abaré/BA, consiste na **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM ENTREGUES ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VUNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, COORDENADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ABARÉ-BA.**

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade de contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, amparada no Art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93.

Assim sendo, para corroborar as afirmações acima e ainda instruir o futuro processo licitatório, encaminhamos os seguintes documentos:

1. PROPOSTA DE PREÇOS;
- 1.1. CERTIDÃO RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 1.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- 1.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;
- 1.4. CERTIDÃO NEGATIVAS DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

Jessica da Silva Tolentino Cerqueira
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ABARÉ/BA.

JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, o objeto do processo tem como escopo atender a este público, devido o cenário socioeconômico vigente.

O referido processo tem como base legal a Lei Municipal nº 283, de 16 de setembro de 2019 que dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos Benefícios Eventuais de Assistência Social em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária, emergenciais e de calamidade pública.

Art. 1º - Esta Lei, com fulcro nos artigos 23, inciso II, artigo 30, incisos I e II, artigo 203 e artigo 204, inciso I, da Constituição Federal, artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000, artigo 15, incisos I e II; e artigo 22 da Lei Federal 8.742 de 07 de Dezembro de 1993- Consolidada pela Lei 12.435/2011, a Resolução nº 212 de 19 de Outubro de 2006 e o Decreto nº 6.307 de 14 de Dezembro de 2007, regulamenta a concessão, pela administração pública, dos Benefícios Eventuais de Assistência Social.

As famílias que serão beneficiadas constam na base de dados do Cadastro Único do Município em situação de pobreza e extrema pobreza.

ITEM – CESTA BÁSICA

Será encaminhada a ordem de fornecimento dos referidos produtos para a empresa, sendo que a entrega dos itens será parcelada e semanal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após cada solicitação;

Os locais de entrega das Cestas Básicas serão informados pela Secretaria após a emissão da Ordem de Fornecimento;

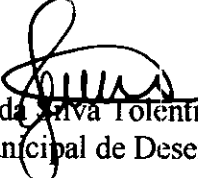
A empresa responsável pela entrega do material deverá entregá-los de acordo com as discriminações contidas nesta especificação do objeto;

Os Itens deverão estar isentos de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria a sua utilização, bem como identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.

Os itens deverão ser acondicionados em embalagem resistente a transporte.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	QUANTIDADE
AÇUCAR CRISTAL - cor branca, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, livre de parasitas e de detritos. Embalagem de 1Kg, contendo dados de identificação do fabricante, validade, lote, informação nutricional.	150 UNIDADES
ARROZ PARBOLIZADO – Parbolizado, classe: longo fino, tipo 1, Embalagem de 1Kg com as devidas informações do produto e do fabricante, prazo de validade, lote e informações nutricionais.	300 UNIDADES
BISCOITO CREAM CRACKER – Embalagem devendo conter externamente os dados de identificação do fabricante, informação nutricional, lote, data de validade e apresentar peso líquido de no mínimo 400g.	300 UNIDADES
CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, sabor tradicional, selo de pureza ABIC – embalagem tipo “almofada”, peso líquido de no mínimo 250g, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, data de validade e lote.	300 UNIDADES
FARINHA DE MANDIOCA - tipo branca, fina. Constituída de matéria-prima sã e limpa. O produto deverá ser isento de sujidades, parasitas e bolores. Embalagem primária: pacotes de plástico de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechada por termossoldagem resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem contendo peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade.	150 UNIDADES
FEIJÃO CARIOCA tipo 1 – constituído de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, isento de detritos animais ou vegetais, matéria terrosa e matérias estranhas como grão sou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, transparente e resistente, conteúdo de 1kg, hermeticamente fechado por termossoldagem. Rotulagem contendo peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade.	300 UNIDADES
FARINHA DE MILHO FLOCADA - Flocos de milho amarelo, embalados em pacotes de no mínimo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, lote, prazo de validade e quantidade do produto.	450 UNIDADES
LEITE EM PÓ – 200g de leite em pó integral. Produto deverá conter no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos laminados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, validade, lote e informação nutricional e quantidade do produto.	300 UNIDADES
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Macarrão espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, peso mínimo de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, validade, lote e informação nutricional.	300 UNIDADES
ÓLEO DE SOJA – óleo vegetal de soja refinado; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de 900 ml, que deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, lote, prazo de validade e quantidade do produto.	150 UNIDADES
SAL REFINADO IODADO – Sal de cozinha refinado iodado, embalagem de 1kg com as devidas informações do produto e do fabricante, prazo de validade, lote e informações nutricionais. Não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto.	150 UNIDADES
SARDINHA EM LATA - Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	300 UNIDADES

Abaré – BA, 01 de Junho de 2023


 Jéssica da Silva Tolentino Cerqueira
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CRAS ANTÔNIA CERQUEIRA PEDREIRA
RUA MARIA DA MERCÊS ALEXANDRE, Nº 51, CENTRO,
ABARÉ-BA, CEP 48.680-000



LISTA PAIF ATUALIZADA- 2023

Nº	Nome da Família	Número da Família	Data Inserção	NIS
1.	ANDRESSA MARIA DOS SANTOS		14/04/2021	16160272250
2.	ANA CLEIA DIAS DO NASCIMENTO		24/03/2021	21252480859
3.	ANA CLARA DA SILVA		29/03/2023	21239000962
4.	ANA CLAUDIA LEITE SENNA		24/07/2019	16005131398
5.	ANA CLEIDE MACIEL DA SILVA		15/04/2021	21249322725
6.	ANTÔNIO ALVES DA SILVA JUNIOR		11/11/2019	16107518674
7.	ALEXSANDRA DA SILVA LIMA		10/07/2019	21259521364
8.	BENEDITA RIBEIRO DOS SANTOS		08/03/2023	16121412659
9.	CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS		12/11/19	
10.	CLEIDINAIDE ALVES DOS SANTOS		19/09/2018	16466506429
11.	CRISTINA BARBOSA CELESTINO		12/09/2019	16372312922
12.	CATIANE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS		06/07/2017	16177424032
13.	CELIA MARIA DA CONCEIÇÃO		20/03/2019	1647692621



Secretaria Municipal de
**Desenvolvimento
SOCIAL**

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CRAS ANTÔNIA CERQUEIRA PEDREIRA
RUA MARIA DA MERCÊS ALEXANDRE, Nº 51, CENTRO,
ABARÉ-BA, CEP 48.680-000**



14.	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO		19/05/2023	LOCALIZARI NIS
15.	CATIA MARIA DE LURDES		13/10/2022	16197929725
16.	CLEONICE DA SILVA RIBEIRO		27/04/2021	20112417617
17.	DASVIRGENS NUNES DOS SANTOS BARROS		30/03/2023	16107737430
18.	DOMINGAS BARBOSA SILVA DE SOUZA		30/03/2023	21204068382
19.	EDILENE DOS SANTOS		05/07/2022	20941735855
20.	ELISANGELA GOMES DA SILVA		27/05/2021	21250383007
21.	ELIZETE ADELAIDE GOMES		30/03/2023	13048567053
22.	ELISANGELA GOMES DE BARROS		30/03/2023	12583346611
23.	ILAMARA DOS SANTOS CARVALHO		14/09/2021	16284968087
24.	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS		09/08/2022	12458748343
25.	JOANA BARBOSA DA SILVA		05/01/2023	
26.	JANE CLEIDE DANTAS DE SOUZA SANTOS		16/07/2017	16236198668
27.	JEICE NUNES DOS SANTOS		23/05/2022	16197851130

28.	JUCILENE GONÇALVES SANTOS			16197913580
29.	JOSILENE DA SILVA		19/062017	16236494798
30.	JOSELITA GONÇALVES DE BARROS		15082018	16236370975
31.	JOANA CONCEIÇÃO SANTOS		14/03/2023	22004574304
32.	JOSENILDA BARBOSA DOS SANTOS		30/03/2023	16236374016
33.	KARINE DIAS CERQUEIRA		05/072022	16473074334
34.	LUCINEIDE BARBOSA DA SILVA		05/12/2022	16334567811
35.	LINDINALVA DE OLIVEIRA		30/03/2023	16471534869
36.	MARIA BARBOSA DA SILVA		30/03/2023	16410109599
37.	MARIA DAS GRAÇAS NUNES		30/03/2023	16512963416
38.	MARIA CICERA		14/05/2021	16580200740
39.	MARIA			16372435943



CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CRAS ANTÔNIA CERQUEIRA PEDREIRA
RUA MARIA DA MERCÊS ALEXANDRE, Nº 51, CENTRO,
ABARÉ-BA, CEP 48.680-000



	SANTOS DA SILVA		28/07/2022	
40.	MARIA DA LUZ DA SILVA		28/07/2022	
41.	MARIA DAS GRAÇAS SALES		28/07/2022	16464920805
42.	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA		28/07/2022	843732614-15 CPF
43.	MARIA DO CARMO BARROS		28/07/2022	408.286 705-87 CPF
44.	MARIA RAILDE DE SOUZA		28/07/2022	16394838277
45.	MARIA DO CARMO SANTOS		28/07/2022	16372419050
46.	MARIA TRINDADEDA CONCEIÇÃO		28/07/2022	16410018186
47.	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA		25/11/2020	10556504302
48.	MARIA ALVES DE CARVALHO		16/08/2021	530.736.654-04 (CPF)
49.	MARCIA DA PENHA		14/04/2022	16486403005



CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CRAS ANTÔNIA CERQUEIRA PEDREIRA
RUA MARIA DA MERCÊS ALEXANDRE, Nº 51, CENTRO,
ABARÉ-BA, CEP 48.680-000



50.	MIRELLY RIBEIRO DOS SANTOS		13/04/2022	06803664589
51.	MADALENA DE SOUZA SANTOS		14/09/2021	16466604641
52.	MILENE DA SILVA		18/03/2021	2097962700
53.	MATILDE BARBOSA DA SILVA SANTOS			16372471540 01
54.	MARIA NEUZA MOTA DO NASCIMENTO		28/07/2022	16353643889
55.	MARIA ALVES DE SOUZA		26/05/2021	16466586325
56.	MARIA CLARA DA CONÇEIÇÃO SILVA		10/08/2022	CPF: 004.272.825- 86
57.	MARIA DA CONÇEIÇÃO		28/07/2022	CPF: 843.732.614- 15
58.	MARIA DAS GRAÇAS SALES		28/07/2022	16464920805
59.	MARIA DA LUZ DA SILVA		28/07/2022	CPF:792.852. 874-68
60.	MARIA DOS SANTOS DA SILVA		28/07/2022	16372435943



Secretaria Municipal de
**Desenvolvimento
SOCIAL**

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CRAS ANTÔNIA CERQUEIRA PEDREIRA
RUA MARIA DA MERCÊS ALEXANDRE, Nº 51, CENTRO,
ABARÉ-BA, CEP 48.680-000**



61.	MARIA CICERA		15/05/2021	16580200740
62.	MARIA DAS GRAÇAS NUNES		30/03/2023	16512963416
63.	MARIA BARBOSA DA SILVA		30/03/2023	16410109599
64.	NAIARA RISOLETA SOARES FONSECA		17/11/2021	16535801773
65.	NILDA BARBOSA DOS SANTOS		12/09/2022	CPF:006.210. 015-70
66.	NATIANE JOVELINA DA SILVA SANTOS		07/07/2021	16508006100
67.	NAGILA ROSANE DA CONCEIÇÃO		13/03/2023	16547599966
68.	PEDRO FAUSTINO NETO			16585653697
69.	RITA MARIA DOS SANTOS		30/03/2023	16594348648
70.	ROSIANE SOUZA BARBOSA		04/12/2020	20112271884
71.	ROSINEIDE ROSA DA CONCEIÇÃO		05/12/2022	16547681034



CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CRAS ANTÔNIA CERQUEIRA PEDREIRA
RUA MARIA DA MERCÊS ALEXANDRE, Nº 51, CENTRO,
ABARÉ-BA, CEP 48.680-000



72.	RAFAELA RAIANE MAIA RIBEIRO		05/07/2021	16634404462
73.	REGINA SORAIA RODRIGUES		02/03/2023	16545542754
74.	VANIA MARIA DOS SANTOS		08/08/2022	16645765607
75.	VITÓRIA MARIA DA CONCEIÇÃO		05/07/2021	16667172013
76.	WILCA RANIELLY DOS SANTOS		13/04/2021	20112263725
77.	ELISANGELA GOMES DE BARROS		15/07/2019	12583346611
78.	LARA RAFAELA CAVALCANE		05/07/2021	16431223021
79.				
80.	WESLAYNE MARIA TORRES DA SILVA		05/07/2022	16682417854
81.	<u>SELVANIA</u> <u>DA SILVA DE</u> <u>CARVALHO</u>		12/04/2023	16596521827
82.	SANDRA GONÇALVES DOS SANTOS		01/06/2021	21244370470



Secretaria Municipal de
**Desenvolvimento
SOCIAL**

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CRAS ANTÔNIA CERQUEIRA PEDREIRA
RUA MARIA DA MERCÊS ALEXANDRE, Nº 51, CENTRO,
ABARÉ-BA, CEP 48.680-000**



83.	SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA		30/03/2023	16663033035
84.	SEVERINO SEVERIANO LOPES		08/02/2023	94446636472
85.	SELMA NASCIMENTO SANTOS		01/02/2023	16685685086
86.	SUILA RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS		12/05/2023	23600186341
87.	MICHELE DOS SANTOS PAIVA		02/05/2023	23792601474
88.	ROSICLEIA SOUZA BARBOSA		25/04/2023	1657424972
89.	KEILA BUENA DE SOUZA		11/01/2023	16197931495
90.	JOANA SINALVA DOS SANTOS		12/04/2023	16287356953
91.	ISABELA SILVA SANTOS		04/05/2023	16314793484
92.	MIRELLE RAIZE CAMPELO DE SOUZA		04/05/2023	23778067903
93.	CARMÉM LUCIA DA SILVA		04/05/2023	23833682414



Secretaria Municipal de
**Desenvolvimento
SOCIAL**

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CRAS ANTÔNIA CERQUEIRA PEDREIRA
RUA MARIA DA MERCÊS ALEXANDRE, Nº 51, CENTRO,
ABARÉ-BA, CEP 48.680-000**



94.	ELZA SOUZA BARBOSA		28/04/2022	16092393809
95.	JOSINETE BARBOSA DA SILVA		04/05/2023	16197896682 7
96.	MARIA CAROLINE DE SOUZA SILVA		28/04/2022	21315557918
97.	ERICA MAIA DA SILVA		28/04/2022	16022934975
98.	RAMILLE DAMIANA CONCEIÇÃO SILVA		04/05/2023	16570310519
99.	MARIA APARECIDA CELESTINO DOS SANTOS		04/05/2023	20112416580
100	CRISLAINE ALVES DOS SANTOS		04/05/2023	21332097121
101	CATIA DA SILVA SANTOS		04/05/2023	23722304047
102	JOCIANE NASCIMENTO SANTOS		04/05/2023	20478330841
103	ELOISA GABRIELY DA SILVA		28/04/2023	20941735359
104	JEIZIANE MARIA DE SÁ		04/05/2023	16306711032



Secretaria Municipal de
**Desenvolvimento
SOCIAL**

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CRAS ANTÔNIA CERQUEIRA PEDREIRA**
RUA MARIA DA MERCÊS ALEXANDRE, Nº 51, CENTRO,
ABARÉ-BA, CEP 48.680-000



105	JANIELE NUNES DA SILVA		04/05/2023	16285311777 4
106	VICTORIA MICHELLE DOS SANTOS		04/05/2023	16594475356
107	FABIANA SANTOS SILVA		04/05/2023	16022948399
108	IARA NUNES DA SILVA		04/05/2023	16290431537
109	LEILANE DOS SANTOS MAIA		04/05/2023	16418395604
110	WYLYANE DA CONCEIÇÃO SILVA		04/05/2023	14209031816
111	TATIANA MARIA DA CONCEIÇÃO		04/05/2023	16638642708
112	JAQUELINE MAIA DA SILVA		28/04/2022	16220664370
113	EMILY EDUARDA DA SILVA		04/05/2023	LOCALIZA R O NIS
114	NADIA BARBOSA DOS SANTOS		04/05/2023	16687128443



Secretaria Municipal de
**Desenvolvimento
SOCIAL**

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CRAS ANTÔNIA CERQUEIRA PEDREIRA
RUA MARIA DA MERCÊS ALEXANDRE, Nº 51, CENTRO,
ABARÉ-BA, CEP 48.680-000**



115	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA		04/05/2023	16292022219
116	PAULINA MARIA DA CONCEIÇÃO		19/05/2023	16661501139
117	MAIRA BARBOSA DOS SANTOS		04/05/2023	16394754618
118	JULIANA ARAUJO DA SILVA		04/05/2023	20941738471
119	ROSILENE DE ARAUJO SANTOS		04/05/2023	16689571719
120	JAQUELINE DA SILVA BARROS		04/05/2023	16295800069
121	ANA LUCIA DE SÁ		28/04/2022	16027699613
122	BEATRIZ DA SILVA		04/05/2023	16107654411
123	JULIANA CONCEIÇÃO DA SILVA		04/05/2023	16292392881
124	JOSILENE DE ALMEIDA VIEIRA		04/05/2023	23808997512
125	DAIANE CONCEIÇÃO BARBOSA		28/04/2022	21235061355



Secretaria Municipal de
**Desenvolvimento
SOCIAL**

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CRAS ANTÔNIA CERQUEIRA PEDREIRA
RUA MARIA DA MERCÊS ALEXANDRE, Nº 51, CENTRO,
ABARÉ-BA, CEP 48.680-000**



126	LUCINETE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES		28/04/2022	16489375606
127	DAMIANA ALVES DA SILVA		04/05/2023	16027728036
128	VITALINA DE ARAUJO SANTOS		04/05/2023	
129	ALEXSYA ELLEN DOS SANTOS		04/05/2023	16162460887
130	VALDENORA CONCEIÇÃO ALMEIDA		16/05/23	16586094055
131	FLAVIA CAUANE DOS SANTOS		04/05/2023	16299088746
132	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO		19/05/2023	16478109020
133	MARIANY JOSEFA OLIVEIRA		24/05/2023	21301322131

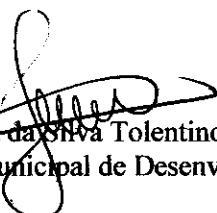


Secretaria Municipal de
**Desenvolvimento
SOCIAL**

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CRAS ANTÔNIA CERQUEIRA PEDREIRA
RUA MARIA DA MERCÊS ALEXANDRE, Nº 51, CENTRO,
ABARÉ-BA, CEP 48.680-000**



134	MARIA APARECIDA DOS SANTOS		24/05/2023	16372415632
-----	----------------------------------	--	------------	-------------


Jéssica da Silva Tolentino Cerqueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

LUCIANO DOS SANTOS NASCIMENTO ME MEI
CNPJ Nº 29.571.170/0001-08
AVENIDA EDESIO TOLENTINO, 158, CENTRO, CEP 48.680-000 - ABARÉ-BA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL - cor branca, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, livre de parasitas e de detritos. Embalagem de 1Kg, contendo dados de identificação do fabricante, validade, lote, informação	150	5,10	765,00
2	ARROZ PARBOLIZADO – Parbolizado, classe: longo fino, tipo 1, Embalagem de 1Kg com as devidas informações do produto e do fabricante, prazo de validade, lote e informações nutricionais.	300	4,70	1.410,00
3	BISCOITO CREAM CRACKER – Embalagem devendo conter externamente os dados de identificação do fabricante, informação nutricional, lote, data de validade e apresentar peso líquido de no mínimo 400g.	300	6,00	1.800,00
4	CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, sabor tradicional, selo de pureza ABIC – embalagem tipo "almofada", peso líquido de no mínimo 250g, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, data de validade e lote.	300	8,00	2.400,00
5	FARINHA DE MANDIOCA - tipo branca, fina. Constituída de matéria-prima sã e limpa. O produto deverá ser isento de sujidades, parasitas e bolores. Embalagem primária: pacotes de plástico de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechada por termossoldagem resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem contendo peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade.	150	6,26	939,00
6	FEIJÃO CARIOCA tipo 1 – constituído de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, isento de detritos animais ou vegetais, matéria terrosa e matérias estranhas como grão sou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, transparente e resistente, conteúdo de 1kg, hermeticamente fechado por termossoldagem. Rotulagem contendo peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade.	300	9,82	2.946,00
7	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Flocos de milho amarelo, embalados em pacotes de no mínimo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, lote, prazo de validade e quantidade do produto	450	1,75	787,50

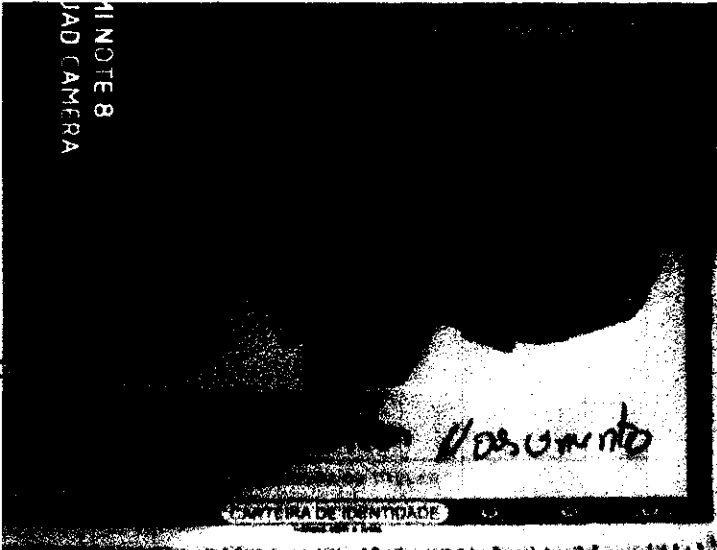
8	LEITE EM PÓ – 200g de leite em pó integral. Produto deverá conter no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos laminados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, validade, lote e informação nutricional e quantidade do produto.	300	8,00	2.400,00
9	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Macarrão espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, peso mínimo de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, validade, lote e informação nutricional.	300	3,45	1.035,00
10	ÓLEO DE SOJA – óleo vegetal de soja refinado; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de 900 ml, que deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, lote, prazo de validade e quantidade do produto.	150	7,50	1.125,00
11	SAL REFINADO IODADO – Sal de cozinha refinado iodado, embalagem de 1kg com as devidas informações do produto e do fabricante, prazo de validade, lote e informações nutricionais. Não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto.	150	1,25	187,50
12	SARDINHA EM LATA - Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	300	5,95	1.785,00
			TOTAL	17.580,00

Abaré-Ba, 07 de agosto de 2023.

Proposta válida por 60 dias.

LUCIANO DOS SANTOS NASCIMENTO
CPF Nº 081.446.315-01

MINUTE 8
CAMERA



BRASIL EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09-07-2019

SANTOS NASCIMENTO

SILVA NASCIMENTO

LUZINEIDE GONÇALVES DOS SANTOS

CHORROCHÓ BA 02-04-1998

C. NAS. CM CHORROCHÓ BA DS
SEDE LV 028 FI 139V RT 26634
081.446.315-01

TELEFONE DE 24 HORAS



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0066571
 4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 CEP 41.745-002

Código Débito Automático 110
 Matrícula 068989393
 Cidade/dv 0110
 Mes/Ano 7/2023
 Inscrição 0110.01.1177.1.0183.0000.0
 Período de consumo 07/07/23 a 04/08/23
 Nº. Hidrômetro 16S144679

Nome / Endereço para entrega

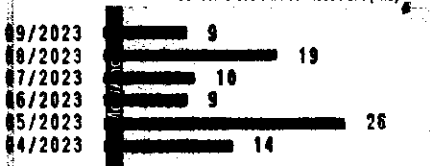
LUCIANO DOS SANTOS NASCIMENTO
 AV EDESIO TOLENTINO, S N
 CENTRO 48680000 ABARE

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias / Cons.Data/Leitura	Data / Emissão
CN	810	801	28 04/08/23	04/08/23

AV EDESIO TOLENTINO, S N
 CENTRO 48680000 ABARE

Faixas de Consumo	Cons (m³)	Valor (m³)	UC	VL Total
ATE 6 NIM	6	36,47		36,47
7 A 10	3	1,44		4,32
TOTAL	9			40,79

Consumo dos últimos meses em (m³)



Unidades de Consumo - UC (Imóveis) 1
 Consumo por Unidade (m³) 9
 Consumo Médio Mensal - Ligação 14

Especificação

CONS. AGUA 9 m3
 ESGOTO
 PARCELAMENTO

Esgoto	% do valor água	Valor (R\$)
		40,79
		32,63
		2,00

001/110

Tarifa REST.2-0001

Vencimento	Total a pagar em R\$
07/09/23	75,42

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0UT	Min.0,2 mg/l	(-)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0020	0020	0020	0020	0020
Analizadas	0023	0023	0023	0023	0023
Em conformidade	0023	0023	0023	0023	0023

Água tratada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (*)

PCSV_200816_NOTA_FISCAL_AGUAESGOTO

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	MENSAL		ANUAL	
	PIS	COFINS	PIS	COFINS
	75,42	1,12	8,67	13,44

DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 09/09/23

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0066571
 4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 CEP 41.745-002

Rot. Leitura 000000000
 Matrícula 068989393
 Cidade 0110
 Inscrição 0110.01.1177.1.0183.0000.0
 Mes/Ano 7/2023
 dv 7
 Vencimento 07/09/23
 Total a pagar em R\$ 75,42

82610000000-7 75420047820-6 68989393092-5 37000000000-7





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIANO DOS SANTOS NASCIMENTO
CNPJ: 29.571.170/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 7.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:40 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: 8536.5CAB.02AF.87B4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234566480

RAZÃO SOCIAL	
LUCIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
146.291.863	29.571.170/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE ABARÉ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 09/08/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000126/2023

Emissão: 11/07/2023

Validade: 09/10/2023

LUCIANO DOS SANTOS NASCIMENTO 08144631501

CGA: 000.000.990/001-07

CNPJ: 29.571.170/0001-08

CNAE: 4712-1/00

AV EDESIO TOLENTINO,S/N

TERREO

CENTRO

48.680-000 - ABARÉ - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00220230000012600000615056

Emissor: LUCAS

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.571.170/0001-08
Razão Social: LUCIANO DOS SANTOS NASCIMENTO 081446315001
Endereço: AV EDESIO TOLENTINO SN TERREO / CENTRO / ABARE / BA / 48680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023

Certificação Número: 2023072509022740942697

Informação obtida em 09/08/2023 09:30:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO DOS SANTOS NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.571.170/0001-08
Certidão nº: 40011190/2023
Expedição: 09/08/2023, às 09:26:21
Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIANO DOS SANTOS NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.571.170/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.571.170/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCIANO DOS SANTOS NASCIMENTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO NOSSA SENHORA APARECIDA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-01 - Tabacaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV EDESIO TOLENTINO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO
-----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 48.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ABARE	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ricardoabare98@gmail.com	TELEFONE (75) 9805-7479
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2023 às 17:28:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



Processo Licitatório Nº: 0090/2023
Dispensa de Licitação Nº: 0033/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM ENTREGUES ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, COORDENADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ABARÉ-BA.

A Presidenta e os membros da CPL, da Prefeitura Municipal de Abaré-BA, nomeados pela Portaria Nº: 01/2023, reunidos na sala da Comissão, sito a Av.: Edésio Tolentino, Nº: 158, CEP: 48.680-000, Centro, Abaré/BA, de conformidade com o que dispõe o Caput do Art. 38 da Lei Nº: 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Nº: 8.883/94, resolvem numerar sob o Nº: **0090/2023**, o presente processo de Dispensa de Licitação.

SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório Nº: 0090/2023
Dispensa de Licitação Nº: 0033/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - FATO

A esta Comissão de Licitação foi encaminhado requerimento para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM ENTREGUES ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VUNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, COORDENADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ABARÉ-BA**. Referido pleito, subscrito pelo o Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal, o senhor **Fernando José Teixeira Tolentino**, adentrou nesta Comissão de licitação, após autorização, em **01 de agosto de 2023**.

2 - PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação, foi encaminhado pelo setor de origem propostas de preços na atividade objeto da contratação, cujos documentos seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

LICITANTES	VALOR GLOBAL
MERCADINHO NOSSA SENHORA APARECIDA – ME CNPJ Nº 29.571.170/0001-08	R\$ 17.580,00
BANCO DE PREÇOS	R\$ 17.700,00

Após análise das propostas verificou-se que a mais vantajosa para a Administração Pública foi da empresa **MERCADINHO NOSSA SENHORA APARECIDA – ME CNPJ Nº 29.571.170/0001-08**, eis que o mesmo ofertou o melhor preço de mercado.

3 – AMPARO LEGAL E JURISPRUDENCIAL

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que reagem a Administração Pública, estabeleceu como regra geral a necessidade de procedimento licitatório prévio para contratação de mercadorias e serviços pelos entes federados, ao dispor o seguinte:

Art. 37 [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O dispositivo supracitado autorizou exceções a regra constitucional, tendo a Lei Nº: 8.666/1993 instituído as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos Artigos 17, 24 e 25 da mencionada norma. Para o caso em espeque, a Administração municipal poderá contratar os serviços, na forma do dispositivo infra:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

4 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO - HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



Somente poderá ser adquirido os materiais/produtos cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto desta licitação, e desde que não esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com o Municipal de Abaré/BA.

Deverão munir a presente contratação.

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Inc. II, Art. 29, Lei Nº 8.666/93).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (Inc. III, Art. 29, Lei Nº: 8.666/93).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: (Inc. IV, Art. 29, Lei Nº: 8.666/93)
 - c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, ou documento equivalente que comprove a regularidade.
 - c.2) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Lei Nº: 12.440/2011).

5 – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de uma única vez, após a comprovação da realização da entrega/execução do produto/equipamento/serviço/Instalação pelo setor competente.

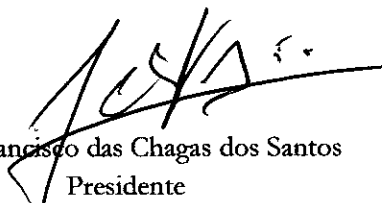
6 – RAZÃO DE ESCOLHA

Assim, após efetuar as análises, inclusive relativas à documentação de habilitação exigível, considerando, finalmente, o dispositivo no Inciso II do Art. 24, da Lei Nº: 8.666/93, portando a Comissão de Licitação, entende justificada a dispensa de licitação para a contratação do licitante: **MERCADINHO NOSSA SENHORA APARECIDA – ME CNPJ Nº 29.571.170/0001-08**, considerado que tal empresa apresentou a proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública.

7 – VALOR

O Valor estimado para aludida aquisição/contratação importa o Valor Global de **R\$ - 17.580,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, em ABARÉ/BA, 01 de agosto de 2023.


Francisco das Chagas dos Santos
Presidente


Jaqueline Barbosa dos Santos
Membro


Roberto Antunys dos Santos Rodrigues
Membro



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



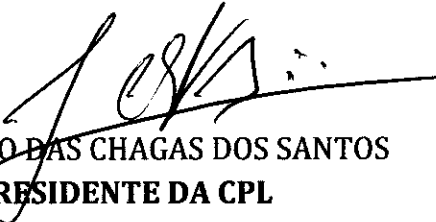
DESPACHO

À Procuradoria do Município de Abaré/BA

Exame e aprovação, se for o caso, por parte dessa assessoria jurídica do Processo Licitatório Nº: 0090/2023.

SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, em ABARÉ/BA, 01 de agosto de 2023.

Atenciosamente,



FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



COMUNICAÇÃO AO GESTOR

Processo Licitatório Nº: 0090/2023

Dispensa de Licitação Nº: 0033/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM ENTREGUES ÀS FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VUNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, COORDENADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ABARÉ-BA.

Encaminha-se ao GESTOR, autos do Processo Licitatório em epigrafe para que o mesmo se de acordo proceda a devida Adjudicação e Homologação ao licitante.

Abaré/BA, 10 de agosto de 2023.

FRANCICO DAS CHAGAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº. 158, Centro, CEP Nº. 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal** de Abaré/BA, no uso de suas atribuições legais, resolve pela **ADJUDICAÇÃO** do licitante abaixo relacionado, relativo ao Processo Licitatório Nº: **0090/2023** - Dispensa de Licitação Nº: **0033/2023**, cuja finalidade é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM ENTREGUES ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, COORDENADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ABARÉ-BA**, dando como licitante vencedora:

LICITANTE: MERCADINHO NOSSA SENHORA APARECIDA – ME CNPJ Nº 29.571.170/0001-08, VALOR CONTRATUAL: R\$ - 17.580,00 (Dezessete mil quinhentos e oitenta reais)

Abaré/BA, 16 de agosto de 2023.

Fernando José Teixeira Tolentino
Ord. de Desp./Pref. Municipal



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Abaré/BA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Nº: 8.666/93, considerando o que consta do presente Processo Licitatório Nº: 0090/2023 na modalidade Dispensa de Licitação Nº: 0033/2023 vem **RATIFICAR** o presente Processo com vista a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM ENTREGUES ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VUNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, COORDENADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ABARÉ-BA,** determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LICITANTE CONTRATADO: MERCADINHO NOSSA SENHORA APARECIDA – ME CNPJ Nº 29.571.170/0001-08
VALOR CONTRATUAL: - Valor Global de R\$ - 17.580,00 (Dezessete mil quinhentos e oitenta reais)

Abaré/BA, 16 de agosto de 2023.

Fernando José Teixeira Tolentino
Ord. de Desp./Pref. Municipal



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Processo de Licitação Nº: **0090/2023**, realizado através de Dispensa de Licitação Nº: **0033/2023**, que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos estatuídos no estatuto Licitatório e suas alterações, e como não há nenhum recurso pendente, hei por bem homologar o presente procedimento, para que nele produza seus legais e efeitos jurídicos.

Assim, nos termos da legislação que rege a matéria, fica o presente **HOMOLOGADO** em favor da licitante: **MERCADINHO NOSSA SENHORA APARECIDA - ME CNPJ Nº 29.571.170/0001-08, VALOR CONTRATUAL: R\$ - 17.580,00 (Dezesseite mil quinhentos e oitenta reais).**

Abaré/BA, 16 de agosto de 2023.

Fernando José Teixeira Tolentino
Ord. de Desp./Pref. Municipal



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

CONTRATO Nº: 0083/2023

CONTRATO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº: **0083/2023**, PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE **ABARÉ/BA**, ATRAVÉS DAS **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, E DO OUTRO, A EMPRESA: **LUCIANO DOS SANTOS NASCIMENTO-ME**, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **0033/2023**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE **ABARÉ, ESTADO DA BAHIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ - (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECRETARIAS MUNICIPAIS)**, inscrita no CNPJ Nº: **13.915.657/0001-20**, situada a Av.: **Edésio Tolentino, Nº: 158, CEP: 48.680-000, Centro, Abaré/BA**, neste ato representado pelo Prefeito/Ordenador de Despesas, o Sr.: **FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO**, brasileiro, portador do RG Nº: **469074167 -SSP/BA** e CPF Nº: **408.258.505-25** e a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Sra.: **MARGARETE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº: **909.270.364-87**, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e, do outro lado, a Empresa: **LUCIANO DOS SANTOS NASCIMENTO-ME - (MERCADINHO NOSSA SENHORA APARECIDA)**, inscrita no CNPJ Nº: **29.571.170/0001-08**, com sede na Av.: **Edésio Tolentino, S/N, Térreo, CEP: 48.680-000, Centro, Abaré/BA**, neste ato representado pelo **Proprietário**, o Sr.: **Luciano dos Santos Nascimento**, portador da Cédula de Identidade, RG Nº: **16.580.178-62-SSP/BA** e CPF Nº: **081.446.315-01**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a ratificação do objeto da Dispensa de Licitação nº: **0033/2023** e, em observância ao disposto nos termos da Lei Nº: 8.666/1993, e aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM ENTREGUES ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VUNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, COORDENADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ABARÉ-BA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Dispensa Nº: **0033/2023**, com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o Valor Global de R\$ - **Valor Global de R\$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais)**.



Preeitura Municipal de Abare/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº. 158, Centro, CEP Nº. 48.680-000

CNPJ Nº. 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL - cor branca, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, livre de parasitas e de detritos. Embalagem de 1Kg, contendo dados de identificação do fabricante, validade, lote, informação nutricional.	150	5,10	765,00
2	ARROZ PARBOLIZADO - Parbolizado, classe: longo fino, tipo 1, Embalagem de 1Kg com as devidas informações do produto e do fabricante, prazo de validade, lote e informações nutricionais.	300	4,70	1.410,00
3	BISCOITO CREAM CRACKER - Embalagem devendo conter externamente os dados de identificação do fabricante, informação nutricional, lote, data de validade e apresentar peso líquido de no mínimo 400g.	300	6,00	1.800,00
4	CAFÉ EM PÓ - Café torrado e moído, sabor tradicional, selo de pureza ABIC - embalagem tipo "almofada", peso líquido de no mínimo 250g, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, data de validade e lote.	300	8,00	2.400,00
5	FARINHA DE MANDIOCA - tipo branca, fina. Constituída de matéria-prima sã e limpa. O produto deverá ser isento de sujidades, parasitas e bolores. Embalagem primária: pacotes de plástico de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechada por termossoldagem resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem contendo peso	150	6,26	939,00



Prefeitura Municipal de Abare/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº. 158, Centro, CEP Nº. 48.680-000

CNPJ Nº. 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

	líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade.			
6	FEIJÃO CARIOCA tipo 1 - constituído de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, isento de detritos animais ou vegetais, matéria terrosa e matérias estranhas como grão sou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, transparente e resistente, conteúdo de 1kg, hermeticamente fechado por termossoldagem. Rotulagem contendo peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade.	300	9,82	2.946,00
7	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Flocos de milho amarelo, embalados em pacotes de no mínimo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, lote, prazo de validade e quantidade do produto	450	1,75	787,50
8	LEITE EM PÓ - 200g de leite em pó integral. Produto deverá conter no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos laminados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, validade, lote e informação nutricional e quantidade do produto.	300	8,00	2.400,00
9	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Macarrão espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, peso mínimo de 500g.	300	3,45	1.035,00



Prefeitura Municipal de Abare/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº. 158, Centro, CEP Nº 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, validade, lote e informação nutricional.			
10	OLEO DE SOJA - óleo vegetal de soja refinado; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de 900 ml, que deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, lote, prazo de validade e quantidade do produto	150	7,50	1.125,00
11	SAL REFINADO IODADO - Sal de cozinha refinado iodado, embalagem de 1kg com as devidas informações do produto e do fabricante, prazo de validade, lote e informações nutricionais. Não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto.	150	1,25	187,50
12	SARDINHA EM LATA - Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	300	5,95	1.785,00
			TOTAL	17.580,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser cumprido sem ônus adicional a Prefeitura Municipal de



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº. 158, Centro, CEP Nº. 48.680-000

CNPJ Nº. 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

Abaré/BA/Secretarias Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando, durante a execução do Contrato, ocorrer algum dos eventos arrolados nos Incisos do § 1º do Art. 57 da Lei Nº: 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com a presente licitação correrá a conta da dotação orçamentária para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação da despesa:

SECRETARIA	ORG/UNID.	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social	07.00/07.07	2.624	3.3.90.30.00	16000000

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr. (a) **Jessica da Silva Tolentino Cerqueira**, sob o cargo de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no Art. 67, da Lei Federal Nº: 8.666/1993, doravante denominado de GESTOR.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O período contratual será a partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023, permitindo-se, assim, sua inscrição em "restos a pagar".

CLÁUSULA SEXTA - DOS LOCAIS ONDE SERÃO ENTREGUES OS PRODUTOS

Os materiais/equipamentos serão entregues no endereço previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA, a perfeita execução do objeto contratado dentro das exigências da Lei Nº: 8.666/93, da boa-fé exigida na norma civil e ainda:

- A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado;
- No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, a Prefeitura Municipal de Abaré/BA/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original;
- Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;
- Executar o objeto deste Contrato de acordo com as exigências do Edital da Licitação e seus Anexos, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil;
- Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização



Prefeitura Municipal de Abare/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

g) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;

h) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

i) Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome da **Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social** par autorização prévia das Secretarias Municipais;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cabe ao CONTRATANTE, além dos encargos previstos na Lei Nº: 8.666/93, as seguintes obrigações:

a) Exercer a fiscalização da execução do objeto deste Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Nº: 8.666/93;

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;

c) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;

d) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;

e) Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações;

f) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas;

g) Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que a fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

h) Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes deste Contrato;

i) Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo do material, por meio de ordem bancária para depósito em conta-corrente da empresa CONTRATADA, após a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição dos serviços executados, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato;

b) Prova da manutenção da regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, ou Distrital, será efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões dentro do prazo de validade;

c) Prova da manutenção da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme Alínea "a", do Artigo 27, da Lei Nº: 8.036/1990, dentro do prazo de validade;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº: 5.452, de 1º de maio de 1943.



Prefeitura Municipal de Abare/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Nº: 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, em decorrência de aumento ou diminuição quantitativa do objeto licitado, e obedecendo-se as condições inicialmente previstas no Contrato, ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do material até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos Artigos 86 a 88 da Lei Nº: 8.666/93, bem como no Artigo 7º da Lei Nº: 10.520/02, a CONTRATADA, no curso da execução do Contrato, sujeitar-se-á às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

I - Na ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, assim considerado pelo CONTRATANTE, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento) ao dia sobre o valor do Contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.2) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso por período superior ao previsto na alínea anterior, até 30 (trinta) dias, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ainda ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

II - Poderão ser aplicadas, ainda, as seguintes sanções, nas hipóteses em que houver rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das multas cabíveis, nos termos dos incisos anteriores:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abare/BA, será descredenciado do cadastro de fornecedor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na alínea b do item I;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O produto/material contratado será entregue no prazo de até 07 (sete) dias corridos, não se admitindo qualquer carência, a contar da data da assinatura



Preeitura Municipal de Abare/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

do Contrato ou instrumento equivalente, no horário das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira no endereço relacionado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Artigos 77 e 80 da Lei Nº: 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste Contrato pode ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei Nº: 8.666/1993, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo quanto ao inciso XVII;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

I - O presente Contrato fundamenta-se:

- a) Subsidiariamente, na Lei Nº: 8.666/93;
- b) Na Lei Nº: 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

II - O presente Contrato vincula-se aos termos:

- a) Da Dispensa de Licitação Nº: 0033/2023, e seus anexos;
- b) da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do Art. 61, da Lei Nº: 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chorrochó, no Estado do Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma,



Preeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

cujo extrato fica registrado no Livro Especial do CONTRATANTE, de acordo com o Artigo 60 da Lei Nº: 8.666/93, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

Abaré/BA, 16 de agosto de 2023.

CONTRATANTES:

Fernando José Teixeira Tolentino
Ord. de Desp./Pref. Municipal

Jessica da Silva Tolentino Cerqueira
Séc. Mun. Desenvolvimento Social

CONTRATADO (A):

LUCIANO DOS SANTOS NASCIMENTO - ME-MEI
Luciano dos Santos Nascimento - Proprietário
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____

Licitações



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

ATO DE PUBLICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2023

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2023, por determinação do Ord. de Desp./Prefeito Municipal, o Sr.: **Fernando José Teixeira Tolentino**, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do PL Nº: 0090/2023. MODALIDADE: DL Nº: 0033/2023. OBJETO **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM ENTREGUES ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VUNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, COORDENADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ABARÉ-BA. CONTRATADA: MERCADINHO NOSSA SENHORA APARECIDA - ME CNPJ Nº 29.571.170/0001-08, ESTABELECIDADA NA AVENIDA EDESIO TOLENTINO, S/N, CENTRO, CEP: 48.680-000, ABARÉ-BA. Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº: 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao Ord. de Desp./Pref. Mun. de Abaré/BA, fica Homologada a Adjudicação, do PL Nº: 0090/2023. MODALIDADE: DL Nº: 0033/2023, feita por este que teve como CONTRATADA: **MERCADINHO NOSSA SENHORA APARECIDA - ME CNPJ Nº 29.571.170/0001-08, ESTABELECIDADA NA AVENIDA EDESIO TOLENTINO, S/N, CENTRO, CEP: 48.680-000, ABARÉ-BA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM ENTREGUES ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VUNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, COORDENADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ABARÉ-BA. Abaré/BA, 16/08/2023. Fernando José Teixeira Tolentino-Ord. de Desp./Pref. Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0083/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaré/BA. CONTRATADA: **MERCADINHO NOSSA SENHORA APARECIDA - ME CNPJ Nº 29.571.170/0001-08, ESTABELECIDADA NA AVENIDA EDESIO TOLENTINO, S/N, CENTRO, CEP: 48.680-000, ABARÉ-BA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM ENTREGUES ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VUNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, COORDENADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ABARÉ-BA. ASSINATURA: 16/08/2023. VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 31/12/2023. MODALIDADE: DL Nº: 0033/2023, PL Nº: 0090/2023. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº: 8.666/93. VALORES: Valor Global de R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais). Abaré/BA, 16/08/2023.**

Fernando José Teixeira Tolentino
Ord. de Desp./Pref. Municipal